CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 142/2022

Autor: Vereador André Fraga
Ementa: "Denomina de Zezico Rodrigues Guajajara, um logradouro público do município de Salvador"

Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereadora André Fraga que denomina de Zezico Rodrigues Guajajara um logradouro público do Município de Salvador, objetivando o reconhecimento e relevância de tal figura.

O Setor de Análise e Pesquisa, em manifestação no processo legislativo, revela a proposição submetida a estudo está amparada na Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o Projeto ora analisado foi declarado aprovado com a supressão do art. 2º. Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto ora analisado foi declarado aprovado.

Na Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, foi designada a relatoria à Vereadora que subscreve o presente parecer.

Esse é o breve relatório.

A Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas competências constantes no artigo 68, V, alínea i do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passará a análise sobre a denominação de logradouros públicos.

Em análise por esta relatora, conclui-se que o projeto de lei, se encontra em conformidade com os requisitos legais necessários à sua aprovação.

Desse modo, não há nenhum impedimento legal à tramitação da presente proposição nesta Casa.

Voto

Em observância ao exposto no art. 68, V, alínea i do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar e também não conflitando com as demais normas que regem o tema objeto deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Dessa forma, torna-se o referido Projeto de Lei nº 142/2022 apto à **APROVAÇÃO**, visto que atende aos aspectos legais e regimentais para seu regular trâmite.

É o parecer.

Salvador, 23 de maio de 2023

MARTA RODRIGUES
Vereadora do Partido dos Trabalhadores – PT
Membra da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente